

LEI N° 126, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1968

Autoriza pagamento de Pensão ao tratorista Sebastião Pompeu.

A Câmara Municipal de Heliadora decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - É o Poder Executivo autorizado a pagar ao Sr. Nelson Veira da Silva, hoteleiro, a importância de NC\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos) em decorrência da pensão por dois (2) meses, ao tratorista Sebastião Pompeu quando em serviços da Prefeitura neste município.

Art. 2° - Para dar atendimento a despesa autorizada pelo artigo primeiro (1°) da presente lei, fica aberto nos serviços municipais de Estradas de Rodagem o crédito especial de NC\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos) com vigência no corrente mês.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Heliadora, 30 dezembro de 1968.

**O Prefeito Municipal
José damasceno Ferreira**

* Registrada na secretaria da Prefeitura, em 31 de dezembro de 1968.